

ATA DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Comissão designada pela Por-Dex/1026 de 01.10.2015

LICITAÇÃO: 001/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria no planejamento, análise da campanha de medida e definição da tipologia de carga, cálculo de fatores de responsabilidades para caracterização da carga do Sistema Elétrico, de acordo com o módulo 2 do Planejamento de Expansão do Sistema Elétrico - PRODIST; Cálculo do custo das redes; Cálculo dos Custos do Sistema de Distribuição; Elaboração de Proposta de Estrutura Tarifária e Cálculo das Perdas Regulatorias de acordo com o módulo 7 do PRODIST, para fins de Revisão Tarifária Periódica do 4º Ciclo, da Eletrocar.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (30.05.2016), às quatorze horas, no auditório das Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar, nesta cidade, iniciou-se a sessão pública referente à Licitação em epígrafe. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença das licitantes CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA. - EPP, representada por João Batista Schüler Padilha, e CONSULTAR - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES, representada por Iara Lenuzza de Oliveira Sobrosa. A empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. encaminhou os envelopes, tempestivamente, via Correios. Abertos os envelopes da fase de habilitação e analisados os documentos das licitantes, a CPL constatou que as licitantes ERNST & YOUNG ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA. e CERES INTELIGÊNCIA FINANCEIRA LTDA. - EPP apresentaram Atestado de Capacidade Técnica, previsto no item 5.1.3 do Edital, em desacordo com o exigido, ou seja, não compatíveis com o objeto ora licitado, motivo pelo qual foram INABILITADAS do certame. A licitante CONSULTAR - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES atendeu às solicitações editalícias, restando HABILITADA ao certame. De acordo com os trâmites legais, a CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109, Inciso I, alínea "a", da lei nº 8.666/93. Assinam a presente ata o Presidente, os Membros da CPL e representantes presentes. Encerra-se a sessão às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Mateus Scherer
Presidente

Rogério Zirbes
Membro

Fernanda de Ávila Zanotelli
Membro

Representantes Presentes:

João Batista Schüler Padilha
Ceres Inteligência Financeira Ltda. - EPP

Iara Lenuzza de Oliveira Sobrosa
Consultar - Consultoria E Serviços De Engenharia SS